

NEWSLETTER DE NOVEMBRO DE 2016

Estimado Cliente,

1. Informamos a V. Exa. as principais alterações na legislação económico-financeiro e contabilístico-fiscal cabo-verdiana durante o mês de Novembro de 2016:

Regulação relações jurídico-tributárias geradoras obrigação de pagamento das contribuições

A Deliberação nº 10/2016 de 07 Novembro, publicada na II Série do Boletim Oficial nº 53 de 07 Novembro, aprova o regulamento das relações jurídico-tributárias geradoras da obrigação de pagamento das contribuições devidas à Agência de Regulação e Supervisão dos Produtos Farmacêuticos e Alimentares (ARFA).

Estabelecimento da estrutura, organização e normas de financiamento do Ministério das Finanças

O Decreto-Lei nº 57/2016 de 09 de Novembro, publicado na I Série do Boletim Oficial nº 64 de 09 de Novembro, estabelece a estrutura, a organização e as normas de funcionamento do Ministério das Finanças e define o objeto, missão e estrutura orgânica.

Aprovação do Acordo de Empréstimo, assinado entre IDA e a República de Cabo Verde

O Decreto-Lei nº 4/2016 de 09 de Novembro, publicado na I Série do Boletim Oficial nº 64 de 09 de Novembro, aprova o acordo de empréstimo, assinado entre a Associação Internacional para o Desenvolvimento (IDA) e a República de Cabo Verde, visando a diversificação do setor do Turismo.

Reassunção pela CMP serviços água e saneamento e delegação gestão referidos serviços à AdS pelos municípios

O Decreto-Lei nº 59/2016 de 14 de Novembro, publicado na I Série do Boletim Oficial nº 65 de 14 de Novembro, regula a reassunção pelo Município da Praia, na sua área geográfica, da prestação dos serviços da água e saneamento, através da rede geral, e o regime de formalização da delegação de gestão dos referidos serviços à AdS (Águas de Santiago) pelos Municípios Associados.

Regulação e organização do modo de funcionamento do Fundo de Sustentabilidade Social para Turismo

O Decreto-Lei nº 61/2016 de 29 de Novembro, publicado na I Série do Boletim Oficial nº 67 de 29 de Novembro, regula e organiza o modo de funcionamento do Fundo de Sustentabilidade Social para o Turismo e o mecanismo de liquidação, cobrança, administração e fiscalização turística e define a natureza, o objeto, órgãos, serviços e a gestão orçamental e financeira, tendo em vista a sua continuidade.

Regulação do regime de financiamento projetos relativos a atividade de preservação do ambiente

O Decreto-Lei nº 62/2016 de 29 de Novembro, publicado na I Série do Boletim Oficial nº 67 de 29 de Novembro, regula o regime de financiamento dos projetos relativos a atividade de preservação do ambiente. Esta revisão justifica-se também pela necessidade de melhor aplicação do Regime Jurídico Geral dos Fundos Autónomos.

2. Queira V. Exa. também anotar o fundamental das obrigações empresariais para o próximo mês de Dezembro de 2016, constantes do quadro seguinte:

ENTIDADE	DATA	DESCRIÇÃO
Repartição de Finanças do Concelho	01 a 15	Pagamento do IUR-PS retido na fonte referente ao mês anterior
INPS-Instituto Nacional de Previdência Social	01 a 15	Pagamento das Contribuições para o INPS referente mês anterior
Repartição de Finanças do Concelho	01 a 31	Entrega via eletrónica da declaração mensal modelo 106 e pagamento do IVA-Regime normal
Companhia de Seguros Garantia, SA ou IMPAR,SA	01 a 31	Pagamento do prémio do seguro SOAT e de outros prémios de seguro vencidos no mês
Direção Geral do Turismo	01 a 31	Envio das informações trimestrais relacionadas com o exercício da atividade turística
Correios de Cabo Verde, SA	01 a 31	Pagamento da taxa de renovação da caixa postal para o ano seguinte
Imprensa Nacional de Cabo Verde, SA	01 a 31	Pagamento da taxa de assinatura do boletim oficial para o ano seguinte

3. Alertamos V. Exa. para outras obrigações, de prazo variável, que eventualmente poderá estar sujeito, conforme consta do quadro seguinte:

ENTIDADE	DESCRIÇÃO
Câmara Municipal Taxa de renovação alvará licença retalhista Taxa de letreiros e de publicidade Taxa de recolha de lixo	Paga anualmente dependendo da data da licença inicial Paga anualmente, devendo informar-se junto da Câmara Municipal Paga anualmente, devendo informar-se junto da Câmara Municipal
Electra, SA Taxa de esgoto	Paga anualmente, devendo informar-se junto da Electra, SA
Câmara de Comércio Taxa de renovação alvará licença importação	Paga anualmente dependendo da data da licença inicial
Seguros nas entidades seguradoras Seguro de incêndio das instalações Seguro de equipamentos/multirisco profissional Seguro de viaturas Seguro de acidentes de trabalho facultativo Seguro de viagem Seguro de mercadorias em armazém Seguro de transporte de mercadoria Seguro escolar Seguro de responsabilidade civil profissional	Prazo de pagamento consoante o contrato Prazo de pagamento consoante o contrato Prazo de pagamento consoante o contrato Prazo de pagamento consoante o contrato Pago antes da viagem. Pode ser apólice aberta - factura mensal Prazo de pagamento consoante o contrato. Pode ser flutuante Pago no momento da emissão da 1ª apólice Prazo de pagamento consoante o contrato Prazo de pagamento consoante o contrato
Associações empresariais e profissionais Quota de associado	Pago mensal, trimestral, semestral ou anualmente.
Senhorios e intermediários de imobiliária Renda das instalações ocupadas	Paga adiantado, impreterivelmente até o dia 8 do mês corrente
CV Telecom, CV Multimédia e Electra Telefone, internet, água e electricidade	Pagos um mês após leitura do consumo-15 a 30 mês seguinte

4. Eventualmente, as informações transmitidas podem não ser exaustivas, pelo que aconselhamos V. Exa. a recorrer aos Boletins Oficiais e às entidades competentes, para uma informação mais completa.

Apresentamos a V. Exa. os nossos melhores cumprimentos.

Praia, 30 de Novembro de 2016

AUDITEC – Sociedade de Auditores Certificados, Lda.